



Aditivo - 02
10200.09/0296-2-02

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.09/0296-6 E NO SICONV SOB O Nº 723539/2009.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.291, de 4.8.1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **Pedro Antônio Arraes Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 2804.840, expedida pelo SSP/RJ e do CPF nº 363.135.727-34, e, de outro lado, a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.981.081/0001-46, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep 79.031-310, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **José Antônio Roldão**, portador da Cédula de Identidade nº 851 – D, expedida pelo CREA/MS, inscrito no CPF sob o nº 981.687.468-72, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Raul Pires Barbosa, 1026, CEP 79040-150, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo nº 2 ao Convênio de Cooperação Técnica Financeira**, devidamente registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.09/0296-2 e no SICONV sob o nº 723539/2009, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 30 de setembro de 2012, bem como a juntada do Plano de





Trabalho devidamente reformulado, que integrará o presente instrumento sob a forma de Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pela Embrapa, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Considerando as adequações ora estabelecidas, as partes ratificam expressamente todos os demais termos do Convênio ora aditado.

Estando assim ajustadas, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2011.

Pedro Antonio Arraes Pereira
Diretor-Presidente da Embrapa

José Antônio Roldão
Diretor-Presidente da AGRAER/MS

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
End.: _____
Evlen de Tildeiros
Coordenador da CCE/DAF
Matr. 157.134

2.
Nome: _____
End.: _____
Rose Matre Correia Medeiros
Analista B
Matr.: 317780





Anexo I

PLANO DE TRABALHO

